



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 209

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 209

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 68/2020, DE 10 SETEMBRO DE 2020.

(Nomeia e credencia equipe de serviço do Setor Técnico de Vigilância Sanitária do Município de Dirce Reis e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para o desenvolvimento e execução das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 235/98, de 26 de março de 1998, e o Decreto nº 145/98, de 25 de maio de 1998:

Nome: Riciane Bruna da Silva Machado

RG nº 43.300.671 SSP/SP

CPF/MF nº 368.220.568-31;

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Formação: Enfermeira

Credencial: 01

Carga Horária: 40 horas semanal

Nome: Lilia Mara Yakaciro Segura

RG nº 42.016.059-0 SSP/SP

CPF nº 351.872.848-27

Formação: Médico

Função: Médico

Cargo: Médico Credencial: 002

Carga Horária: 4 horas semanal

Nome: Natalia Rafaela Paladini de Castro

RG nº 49.612.883-8 SSP/SP

CPF nº 420.886.048-04

Formação: Farmacêutica

Função: Chefe do Setor de Controle de Zoonoses

Cargo: Chefe do Setor de Controle de Zoonoses

Credencial: 03

Carga Horária: 40 horas semanal

Nome: José Carlos Baruci Júnior

RG nº 48.918.661SSP/SP,

CPF/ nº. 407.048.688-73

Formação: Engenheiro Civil

Função: Engenheiro Civil

Cargo: Engenheiro Civil

Credencial: 04

Carga Horária: 5 horas semanal

Nome: Andréia Mura Peres Farina

RG nº 29.214.217-1 SSP/SP

CPF nº 296.915.288-60

Formação: Enfermeiro

Função: Enfermeiro

Cargo: Enfermeiro

Credencial: 05

Carga Horária: 5 horas semanal

Nome: Patrícia Cristiane Borges

RG nº 43.301.002-2 SSP/SP

CPF nº 312.574.528-43

Formação: Professor de Educação Básica II

Função: Agente Sanitário

Cargo: Agente de Combate a Endemias

Credencial: 06

Carga Horária: 5 horas semanal

Art. 2º. Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exhibir a credencial de identificação fiscal, devidamente expedida pela autoridade competente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 209

Página 3 de 3

Art. 3º. A credencial, de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dirce Reis, SP, em 10 de setembro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra: Sueli Rosa Lansoni

Analista Administrativa